

PROJETO DE LEI Nº , DE 2003
(Do Sr. Gilberto Nascimento)

Dispõe sobre o impedimento à comercialização, reprodução e importação de cães da raça “*Pitt Bull*” e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica impedida a comercialização, reprodução e importação de cães da raça “*Pitt Bull*”, em todo o território nacional.

Art. 2º Todos os cães da raça “*Pitt Bull*” já existentes no País deverão, no prazo de 90 dias, ser registrados junto aos órgãos competentes, determinados pelo Ministério da Agricultura.

§1º Para os efeitos desta Lei, o Ministério da Agricultura, sob orientação de médicos veterinários, deverá elaborar formulário próprio onde, dentre as informações que julgar necessárias, deverá constar:

I – número seqüencial de registro determinado pelo Ministério;

II — nome completo do proprietário, ou responsável maior de 18 anos;

III — número do documento de identificação (Registro Geral), Estado de Emissão e Órgão Emissor;

IV – número de registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

V – endereço residencial do proprietário acompanhado de cópia autenticada de documento comprobatório;

VI – características gerais do animal;

VII – idade do animal;

VIII – forma de aquisição e, se possuir, cópia autenticada do “pedigree” do animal.

§2º - A identificação será feita através de tatuagem na orelha do animal, por técnico especializado ou clínica credenciada pelo Ministério.

Art. 3º Fica vedada a circulação em vias e locais públicos, de animais da raça “*Pitt Bull*”, sem coleiras e guias de segurança, com a devida identificação do Ministério.

Art. 4º No prazo de 180 dias, todos os cães da raça “*Pitt Bull*”, macho ou fêmea, deverão passar por processo de esterilização, que deverá ser realizado por um profissional médico veterinário.

Art. 5º O não cumprimento desta Lei acarretará ao proprietário do animal, o pagamento de multa no valor de R\$ 842,00, corrigida anualmente pelo Índice Geral de Preços - IGPM.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O cão da raça “*Pitt Bull*”, tem como principais características, muita agilidade, força física e mandíbula muito forte. É um animal reconhecidamente anti-social tornando-se um eminente perigo, ameaçador a outros animais e, principalmente, ao bem estar e à vida do ser humano. A criação deste animal, na maioria dos casos, escapa do controle de seu criador que acaba tornando-se uma vítima em potencial, sem deixar de mencionar o perigo que representa para todos os seres a sua volta, de maneira especial, aos seres humanos em geral. Temos assistido atônitos, casos que vêm ocorrendo por todo país onde crianças e adultos são mortos ou, quando não morrem, permanecem mutilados para sempre. É um cão de combate capaz de vencer oponentes duas ou até três vezes maiores. Sobressai-se

pela coragem, agressividade, vigor, robustez, agilidade, incansável persistência, habilidade para lutar e morder – é capaz de dar 07 mordidas a cada 05 segundos – grande resistência física, tolerância à dor e grande capacidade de recuperação dos ferimentos. É objetivo e calculista e sua agressividade transpõe sua resistência óssea, causando até perda de dentes quando irritado, pois pode morder qualquer coisa ao seu redor, mesmo grades de ferro. Para entrar numa rinha ele é condicionado com exercícios físicos como correr em esteiras, puxar pesos, morder pneus, carregar correntes, etc. Dias antes da luta o cão é desidratado para não sangrar e para diminuir seu peso, visto que as lutas são divididas por categorias de peso. Em alguns países há *personal trainers* que usam técnicas que beiram a barbárie para deixá-los mais agressivos. Ainda filhotes, por exemplo, os *Pitts* são ensinados a morder e matar gatos suspensos em sacos. Mais tarde correm horas em gaiolas giratórias ataçados por gatos mortos, frangos ou pedaços de animais. Com isso a agressividade foge de controle.

Trata-se de um cão de porte não muito avantajado, tendo o macho altura média entre 46 e 56cm e as fêmeas entre 41 e 50cm, e peso que varia entre 23 e 36kg. Ele não preocupou as autoridades e muito menos as pessoas que o adquiram, por ser um excelente cão de guarda, enquanto seu instinto negativo não se manifesta.

Com o passar dos dias uma faceta até então desconhecida por criadores leigos começou a aflorar. Observou-se então que é animal extremamente egoísta, ataca qualquer outro cachorro que passe por ele. O território e tudo aquilo que ele considera de sua propriedade é intocável; sua mordida tem uma pressão de 500kg, podendo com facilidade mutilar seu oponente.

Inconseqüentemente, passou-se a ter esse cão como guarda pessoal, sendo que ele instintivamente tem o espírito violento.

Na elaboração do presente Projeto de Lei, tomei por base experiências implantadas em outros países, que adiantaram-se a nós, e conseguiram banir esta raça do meio doméstico, como o que ocorreu na Inglaterra onde ela foi completamente proibida e na França, onde foram esterilizados a fim de provocar sua completa extinção. Nos EUA, o dono do animal, na maioria dos casos, é condenado a prisão em regime fechado, quando o ataque provoca a morte da vítima ou lesões corporais de natureza grave. A Alemanha proibiu no país a importação e a criação de cães de ataque, entre eles o “*Pitt Bull*”. As medidas alemãs incluem a obrigatoriedade de licença por parte dos proprietários de cães

dessas raças e a exigência de que em lugares públicos eles usem focinheira e coleiras puxadas por correntes.

No passado os ingleses eram grandes entusiastas de lutas de ringue entre touros e estes cães treinados para essa finalidade e que competiam até com favoritismo. Os “*Dogs Pits*” em Londres, eram as arenas onde realizavam-se as rinhãs, onde competiam cães de até 07 anos de vida com uma carreira de 30 vitórias. Assim originou-se então o nome da raça “*Pitt Bull*”. “*Pitt*” = lugar onde lutavam seus ancestrais no velho oeste e “*Bull*”, porque lutavam com touros.

Embora primeiramente afamado como cão lutador, também trabalha na predação de outros animais. Como cão de guarda, seus resultados sempre foram desastrosos e decepcionantes, mas isto continua sendo explorado e criados por amadores ávidos pelo lucro imediato.

Aprofundando minha pesquisa, cheguei às origens desta raça que até tornar-se no “*Pitt Bull*” de hoje, foram se agregando muitas raças e assim elas foram se modificando – um verdadeiro processo transgênico.

Sala das Sessões, de de 2003.

Deputado **Gilberto Nascimento**